

D

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica - área de fisioterapia do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica - área de fisioterapia, previstos no Mapa de Pessoal para 2022 da ARSA, I.P.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2021, de 08 de junho, Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho:

ARSA, I.P. / Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) / Subcomissão Regional de Intervenção Precoce do Alentejo do SNIPI, compreendendo as seguintes Unidades Funcionais nela integrados:

Referência A) Equipa Local de Intervenção (ELI) Arraiolos – 1 posto de trabalho;

Referência B) Equipa Local de Intervenção (ELI) Évora – 1 posto de trabalho;

Referência C) Equipa Local de Intervenção (ELI) Reguengos de Monsaraz – 1 posto de trabalho;

Referência D) Equipa Local de Intervenção (ELI) Viana do Alentejo – 1 posto de trabalho;

Referência E) Equipa Local de Intervenção (ELI) Vila Viçosa – 1 posto de trabalho

10

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da ARSA, I.P, para o ano de 2022 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica – profissão de fisioterapia, termos estabelecidos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

6. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções:

- a) Responsável por atender utentes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos; orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança;
- b) Planifica a atuação para a área geográfica de abrangência: avalia e seleciona as situações para apoio em função dos critérios definidos pela Equipa Local de Intervenção (ELI), procede à definição da calendarização, duração e periodicidade dos apoios, elabora relatórios e regista dados relativos à sua intervenção, estabelece a ligação com as famílias e demais intervenientes no PIIP das crianças/famílias, mediante a recolha e transmissão de informações para garantir a organização e atualização dos processos individuais e articula com os docentes das creches, jardins-de-infância ou outros em que se encontrem colocadas as crianças integradas na ELI;
- c) Intervém com base nas diretrizes emanadas pelo Serviço Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI): identifica as crianças e famílias elegíveis para o SNIPI (organiza o Processo Individual de Intervenção Precoce por cada criança/família;

10

participa na(s) reunião(iões) semanal(is) da ELI para análise discussão e planificação do trabalho a desenvolver bem como apresenta soluções práticas, participando sempre que necessário em todas as ações a desencadear que estejam ao seu alcance para otimizar os serviços prestados; assegura, para cada criança, processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos; procede à elaboração, implementação, mediação, avaliação e revisão dos Processos Individuais de Intervenção Precoce dos casos admitidos, com vista a responder às necessidades e potencialidades de cada criança/família, garantindo a partilha de informação com a restante equipa e a promoção da motivação e co-responsabilização de todos os intervenientes; assegura a vigilância às crianças/famílias que, embora não imediatamente elegíveis, requerem avaliação periódica, devido à natureza dos seus fatores de risco e probabilidades de evolução; promove a passagem de competências na Equipa, numa filosofia de trabalho transdisciplinar;

d) Procede de acordo com a metodologia centrada na família: intervém direta e indiretamente com crianças/famílias nos contextos de vida que estes (significativos) considerem como os mais adequados e reúne periodicamente com os significativos da criança, procedendo ao levantamento das suas necessidades e expectativas;

e) Elabora relatório mensal e final: realiza a síntese do trabalho desenvolvido com a criança/família, que envia para o Coordenador (a) da ELI e/ou para outro designado, pelo Coordenador(a), para proceder à compilação dos dados da equipa, tal como faz a síntese do trabalho desenvolvido, durante esse ano, com a criança/família, que envia para o Coordenador (a) da ELI;

f) Intervém diretamente com os utentes: cria e consolida uma relação de confiança com as famílias, atende clientes e analisa os aspetos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais, traça planos e prepara o ambiente terapêutico, indica a conduta terapêutica, prescreve e adapta atividades, avalia as funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, motricidade fina e grossa, cardio-pulmonares e tecnologias de apoio, estimula o desenvolvimento neuropsicomotor (normal), reeduca a postura dos clientes e prescreve órteses, próteses e adaptações e acompanha a evolução terapêutica, procede à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras, aplica procedimentos de reabilitação pré e pós-cirúrgico em diferentes situações e em UCI na

área de fisioterapia respiratória e motora, promove técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL), participa, conforme a política interna da organização, em projetos, cursos, eventos, comissões, convénios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

8. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário previsto no artigo 110.º da LTFP.

9. Habilitações literárias exigidas: Grau de complexidade funcional 3, sendo exigida a titularidade, das habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho da função.

10. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 25/2019 de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2021, de 08 de junho conjugado com a Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, a que corresponde a remuneração base de 1 215,93 € (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos).

11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

C

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do número 2.º do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>);

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da ARSA, I.P. (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email recursos.humanos@arsalentejo.min-saude.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., Procedimento Concursal a que se candidata – (referência a que se candidata) – PREVPAP, Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, com identificação da referência a que se candidata, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia legível dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

- C
- c) Fotocópia da cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica;
 - d) Um exemplar do Currículo Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado.

12.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.6. Nos termos do disposto no número 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

14.1. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

14.3. Classificação final (CF):

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas.

14.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da ARSA, I.P., sita no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora e na sua página eletrónica.

14.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, nos termos dos números 7.º e 8.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

14.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da ARSA, I.P. após aplicação do método de seleção.

14.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Maria Campos Matias Marreiros Caixa, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Coordenadora de Fisioterapia, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E;

1.º Vogal efetivo: Susete Paula Carvalho Manguinhas, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, profissão de fisioterapia, Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Unidade de Cuidados na Comunidade de Estremoz, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Ana Judite Viola Andrade Santos, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de fisioterapia, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados de Montemor-o-Novo;

1.º Vogal suplente: Ana Rita Esturrado Correia, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de fisioterapia, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Unidade de Cuidados na Comunidade de Évora;

2.º Vogal suplente: Cátia Isabel Quintas do Rosário Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica profissão de fisioterapia, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados de Vendas Novas.

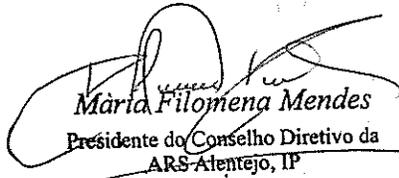
16. **A lista de classificação**, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações, da ARSA, I.P., sito no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do número 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho

17. Nos termos do disposto no número 4.º do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da ARSA, I.P.

Évora, 14 de março de 2022, A Presidente do Conselho Diretivo, Maria Filomena Ferreira Mendes.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSA, nos termos do número 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.


Maria Filomena Mendes
Presidente do Conselho Diretivo da
ARS-Atentejo, IP